



# Manual do Contribuinte para NFS-e

## Versão 4.0



<b>REVISÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>VERSÃO DO SISTEMA</b>	<b>HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES</b>
03	24/12/2025	4.02	Atualização Emissão Nota Fiscal

## **Sumário**

<b>1 Geração de Nova Senha</b>	<b>3</b>
<b>2 Menu de navegação</b>	<b>5</b>
<b>3 Emissão de NFS-e</b>	<b>5</b>
3.2 Tomador	7
3.3 Intermediário	7
3.4 Serviços	7
<b>4 IBS e CBS</b>	<b>9</b>
1. NBS – Nomenclatura Brasileira de Serviços	9
2. País do Local da Prestação	9
3. Município do Local da Prestação	9
4. Indicador de Operação	10
5. Classificação Tributária	10
6. Situação Tributária (CST)	10
7. Compra Governamental	10
7.1 Compra Governamental	10
7.1.2 Tipo de Operação	11
8. O tomador é o destinatário	11
<b>4.1 Item não Tributável</b>	<b>13</b>
<b>4.2 Evento</b>	<b>15</b>
<b>4.3 Local da Prestação - Dados da Obra</b>	<b>16</b>
<b>4.4 Transportadora e Dados para Pagamento</b>	<b>17</b>
<b>4.5 Informações Adicionais</b>	<b>17</b>
<b>5 Consulta de Notas</b>	<b>18</b>
<b>6 Cancelamento de NFS-e</b>	<b>20</b>
<b>7 Substituição de NFS-e</b>	<b>21</b>
<b>Orientação ao Contribuinte IBS e Simples Nacional</b>	<b>23</b>
O que o contribuinte deve observar	23
Importante esclarecer	23
Apuração Assistida	23
<b>Atividade Notarial e de Registro</b>	<b>23</b>
<b>Profissionais Autônomos – Obrigatoriedade de Emissão da NFS-e</b>	<b>25</b>

## 1 Geração de Nova Senha

Basta acessar a URL do portal do município e será exibida a seguinte tela para login.



A tela de login apresenta o logotipo 'in' em vermelho e azul no topo. Abaixo dele, há um formulário com os seguintes elementos:

- Um campo de texto rotulado "Usuário (CNPJ ou CPF somente números)".
- Um campo de texto rotulado "Senha" com um ícone de olho para alternar a visibilidade.
- Um botão de login em vermelho com o texto "Acessar".
- Dois links de texto: "Certificado Digital" e "Esqueci / Criar a senha".

Deve-se então clicar na opção “Esqueci a senha”. Na próxima tela, será exibido um campo para preenchimento de CNPJ ou CPF, onde deve ser informado aquele que deseja efetuar a troca de senha.



A tela de recuperação de senha apresenta o logotipo 'in' em vermelho e azul no topo. Abaixo dele, há um formulário com os seguintes elementos:

- Um link de texto "Ajuda" com um ícone de interrogação.
- Um texto orientador: "Informe seu usuário para criar/alterar sua senha".
- Um campo de texto rotulado "Usuário (CNPJ ou CPF) \*".
- Um campo de texto rotulado "Digite os caracteres da imagem \*".
- Uma imagem de CAPTCHA com o texto "3CP5J".
- Um botão de geração de senha em vermelho com o texto "Gerar nova senha".

Após preenchimento, confirme o CAPTCHA, clicando na opção “Não sou um robô”.

Clique em “Gerar Nova Senha” e, neste momento, será encaminhado um link para o endereço de e-mail que consta no cadastro do usuário, conforme a imagem a seguir:

Prezado(a) Contribuinte,

Atendendo sua solicitação, segue link para recuperação de sua senha de acesso ao Portal do Contribuinte deste Município para o login **XXXXXXXXXX**.

[Clique aqui](#) para acessar o link de recuperação.

**Atenção**, este link só é válido por 30 minutos!

Atenciosamente,

Clicando no link encaminhado por e-mail, você será redirecionado para a tela de criação de nova senha de acesso:

Informe sua nova senha

Senha
Confirmação
<b>Criar senha</b>

Informe a senha desejada e, na sequência, clique em “Criar senha”. As informações estando corretas, aparecerá a mensagem:

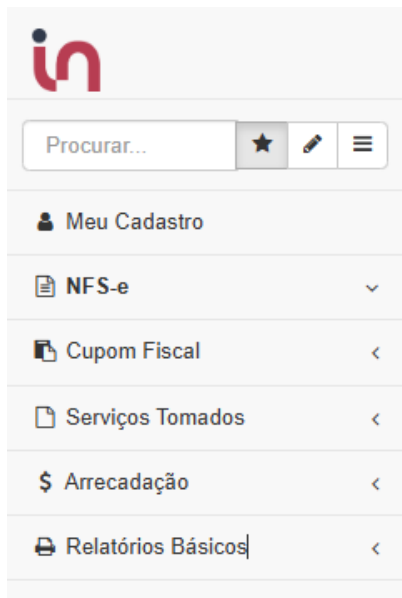
Senha criada com sucesso

[Clique aqui para acessar a tela de acesso ao sistema.](#)

**Observação:** Para o ambiente de homologação (testes), a geração de nova senha é realizada pelos mesmos passos apresentados anteriormente, utilizando o endereço específico do ambiente de homologação do respectivo município.

## 2 Menu de navegação

Ao entrar no sistema, sua tela inicial será a de emissão de NFS-e, porém, para realizar outras operações, você poderá utilizar o menu de navegação localizado na lateral esquerda da tela.



Clicando na opção “NFS-e”, por exemplo, um submenu será exibido com as demais operações disponíveis para aquela seção. O mesmo ocorrerá para as demais seções disponíveis no menu.

Você também poderá utilizar o campo de pesquisa no canto superior esquerdo, onde é possível realizar buscas de operações disponíveis, através de palavras-chave. Facilitando o encontro da informação desejada e proporcionando agilidade na utilização.

## 3 Emissão de NFS-e

Ao entrar no sistema, você verá a tela de emissão de NFS-e. Nesta nova versão, a nota está melhor estruturada, agora dividida em campos, sendo possível preencher a nota de forma corrida, semelhante a um formulário, ou então, navegando utilizando as abas superiores. Cada campo identifica um tipo de informação específica que juntas compõem a NFS-e.



### 3.1 Dados Gerais

Informações do Prestador do serviço, contendo os dados necessários para sua identificação. As informações dos campos que estão destacados (Razão Social, CNPJ/CPF, Inscrição Municipal e Número) não são editáveis nesta tela, portanto, preencha somente as informações dos campos selecionáveis. Mas, caso haja a necessidade de alteração de alguma informação do Prestador, basta clicar no botão “Editar Informações do Prestador”.

Atenção aos campos que contém um **asterisco vermelho (\*)**, pois são campos obrigatórios de preenchimento.



A screenshot of the "Dados Gerais" form in the system. The form contains the following fields and controls:

- Razão Social:** A text input field.
- CNPJ/CPF:** A text input field.
- Inscrição Municipal:** A text input field with the value "182117".
- Regime Tributário:** A dropdown menu with the value "Geral".
- Série DPS \*:** A dropdown menu with the value "S".
- Número DPS \*:** A text input field with the value "14".
- Data de Competência \*:** A date picker field with the value "23/12/2025".
- Data de Emissão:** A date picker field with the value "23/12/2025".
- Exigibilidade do ISSQN:** A dropdown menu with the value "Normal".
- Canhoto:** A dropdown menu with the value "Nenhum".
- Enviar por e-mail:** A dropdown menu with the value "Sim".
- Natureza Operação:** A dropdown menu with the value "Prestação de Serviço".
- Buttons:** "Editar Logotipo" (with a logo icon), "Editar Informações do Prestador" (with a pencil icon), and "Novo" (with a plus icon).

## 3.2 Tomador

Informações de identificação do tomador do serviço. Se não possuir as informações de identificação do tomador, selecione a opção “**Não**”. Caso contrário, preencha os campos com as informações correspondentes, lembrando que os campos com (\*) são informações de preenchimento obrigatórias.

Tomador			
Identificar Tomador <input type="text" value="Sim"/>	Pais * <input type="text" value="Brasil"/>		
Nome / Razão Social *	CNPJ/CPF *	Inscrição Municipal	
Inscrição Estadual	CEP	Logradouro	Número Logradouro
Complemento	Bairro	Cidade *	
E-mail	Telefone	Telefone Secundário	Site

Para facilitar o preenchimento dessas informações, preencha o CNPJ/CPF e clique na lupa para pesquisar, se já houver o cadastro desse documento no sistema, ele preencherá automaticamente os demais campos com as informações do cadastro.

## 3.3 Intermediário

Informações de identificação do Intermediário do Serviço. Se não possuir um intermediário, selecione a opção “**Não**” e siga com o preenchimento dos demais dados.

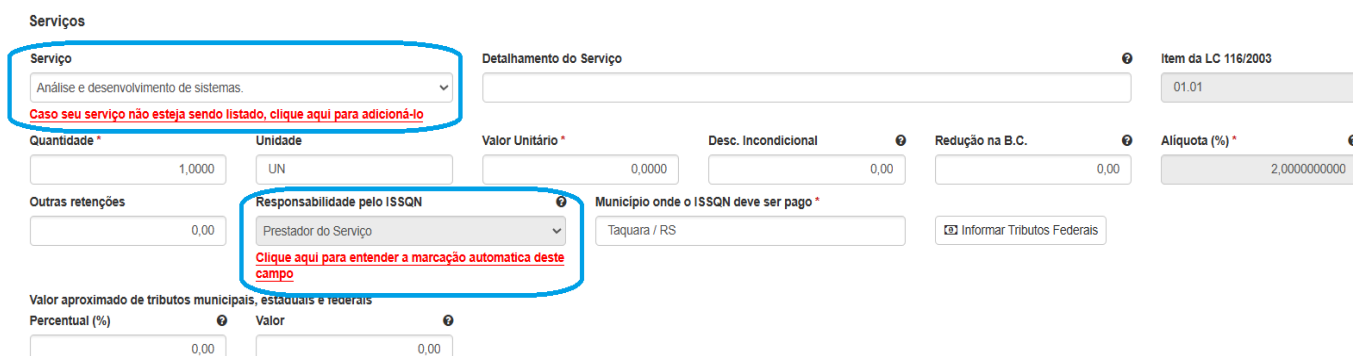
Caso contrário, preencha os campos com as informações correspondentes, lembrando que os campos com (\*) são informações de preenchimento obrigatórias

Intermediário			
Identificar intermediário <input type="text" value="Sim"/>	Pais * <input type="text" value="Brasil"/>		
Nome / Razão Social *	CNPJ/CPF *	Inscrição Municipal	
CEP	Logradouro	Número Logradouro	
Complemento	Bairro	Cidade *	
E-mail	Telefone	Telefone Secundário	

## 3.4 Serviços

Esta parte compreende os campos de identificação referente ao serviço prestado. Primeiramente, selecione o “Serviço Autorizado” no campo correspondente, neste momento, o

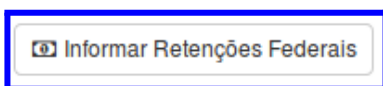
o sistema obterá automaticamente as informações de “Alíquota” e “Lei 116” da atividade selecionada.



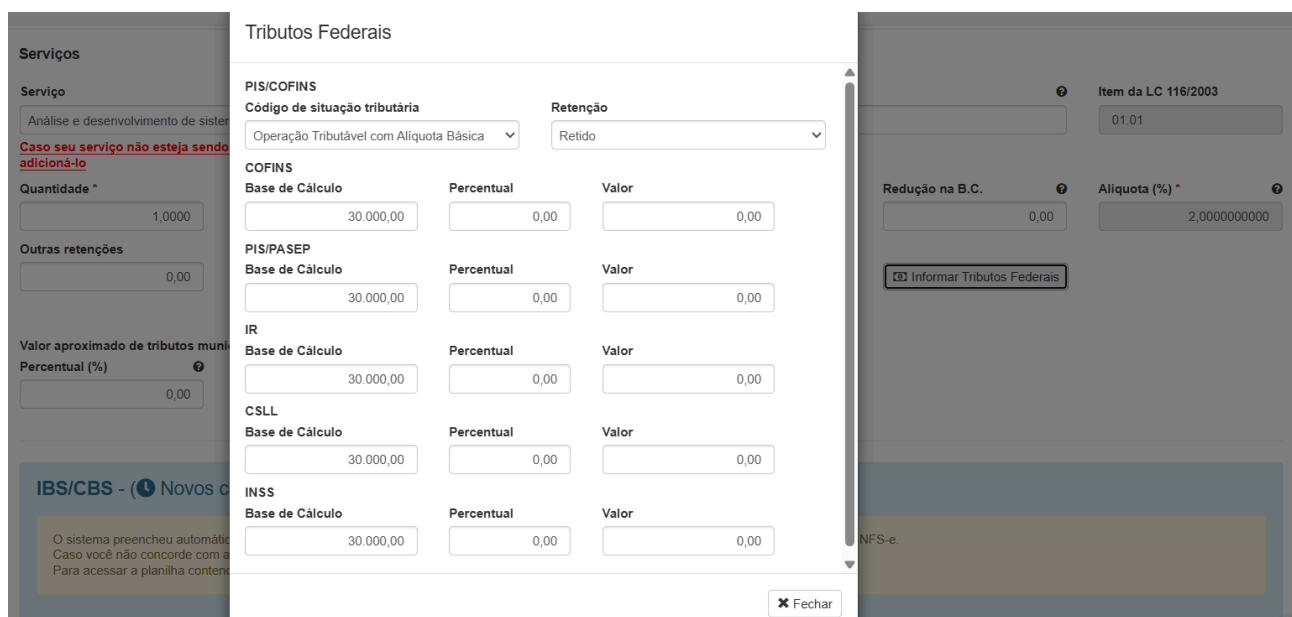
Informe a “Quantidade” e “Valor Unitário”. Quando estiver disponível, selecione a “Responsabilidade pelo ISSQN”, ou seja, quem ficará responsável por pagar o imposto.

No campo “Município onde o ISSQN deve ser pago”, deve-se selecionar o município correspondente. Note que somente será possível alterar esta informação se a atividade autorizada permitir a retenção do ISSQN no local onde o serviço foi prestado, conforme LC 116.

Havendo a necessidade de informar retenções federais, é possível o preenchimento clicando na opção “Informar Retenções Federais”.



Assim, abrirá um formulário para preenchimento do percentual ou valor, sendo calculado automaticamente pelo sistema através da Base de Cálculo que é obtida do preenchimento do(s) serviço(s).



## 4 IBS e CBS

Em atendimento às disposições da Reforma Tributária, o novo layout da NFS-e passou a incorporar campos obrigatórios destinados à apuração do **Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)** e da **Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)**, estas informações seguem a padronização definida no **ANEXO VIII do Comitê Gestor da NFS-e** e devem refletir, com precisão, as características da prestação realizada.

O correto preenchimento é essencial para garantir a conformidade fiscal e a adequada aplicação das regras tributárias vigentes.

**IBS/CBS** - (🔔 Novos campos que serão obrigatórios a partir de 01/01/2026)

O sistema preencheu automaticamente os campos abaixo conforme estudos preliminares do ANEXO VIII disponibilizado pelo Comitê Gestor da NFS-e. Caso você não concorde com as sugestões, você pode clicar nos links em vermelho e preencher com sua interpretação. Para acessar a planilha contendo todas as informações do ANEXO VIII, acesse clicando aqui.

**NBS \*** 115021000 - Serviços de projeto, desenvolvimento e instalação de aplicativos e programas não persor  
[Caso seu código NBS não esteja sendo listado, clique aqui para adicioná-lo](#)

**País do Local da Prestação \*** Brasil

**Município do Local da Prestação \*** Taquara / RS

**Indicador de operação \*** 100301 - Demais serviços, em operações onerosas - Local do domicílio principal do adquirente (3)  
[Caso seu Indicador de Operação não esteja sendo listado, clique aqui para adicioná-lo](#)

**Classificação Tributária \*** 000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.  
[Caso sua Classificação Tributária não esteja sendo listada, clique aqui para adicioná-la](#)

**Situação Tributária (CST)** 000 - Tributação integral

**Compra Governamental**  
Sim Não

**O tomador é o destinatário**  
Sim Não

### 1. NBS – Nomenclatura Brasileira de Serviços

Identifica o serviço prestado de forma padronizada em âmbito nacional.

Esse código substitui classificações municipais isoladas e é fundamental para a correta tributação no novo modelo.

### 2. País do Local da Prestação

Indica o país onde o serviço foi efetivamente prestado.

Para operações internas, deve ser informado **Brasil**.

### 3. Município do Local da Prestação

Município onde ocorreu a prestação do serviço.

Esse dado é essencial para a definição da **competência tributária no IBS**.

#### 4. Indicador de Operação

Classifica a natureza da operação, como, por exemplo, serviço prestado fisicamente sobre bem móvel, no estabelecimento do fornecedor.

**Esse campo influencia diretamente o tratamento tributário da operação.**

#### 5. Classificação Tributária

Define como a operação será tratada no âmbito do IBS e da CBS, conforme as regras da Reforma Tributária.

Exemplo: **situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.**

#### 6. Situação Tributária (CST)

Código que detalha o enquadramento da tributação.

No exemplo apresentado: **000 – Tributação integral.**

#### 7. Compra Governamental

Deve ser informado se o tomador do serviço é um ente da Administração Pública.

Essa informação pode gerar tratamento tributário diferenciado.

A imagem mostra uma interface de usuário com o título "Compra Governamental". No topo, há dois botões: "Sim" (destacado em verde) e "Não". À direita, há um campo de seleção rotulado "Tipo de Operação \*" com o texto "- Selecione -". Abaixo, há um formulário com o campo "Tipo de ente governamental" contendo "Município" e um botão "+ Adicionar". À direita, há uma seção "NFS-e Relacionadas" com o campo "Chave de Acesso" e o texto "Nenhum registro encontrado".

##### 7.1 Compra Governamental

Esta tela é utilizada para identificar se a prestação de serviços está relacionada à compra **governamental**, pois ao selecionar a opção “**Sim**”, torna-se obrigatório informar o **tipo de ente governamental**, como Município, Estado, União ou Distrito Federal, bem como definir o **tipo de operação**.

Também é possível **relacionar NFS-e já emitidas**, por meio da inclusão da **chave de acesso**, quando aplicável.

The screenshot shows a web interface for the infisc system. A modal window titled "NFS-e Relacionada" is open, featuring a text input field for "Chave de Acesso" and two buttons: "Salvar" (with a checkmark icon) and "Fechar" (with an 'x' icon). A red arrow points from the "+ Adicionar" button in the main form to the "Chave de Acesso" field. The main form includes fields for "NBS", "Indicador de operação", "Classificação Tributária", "Situação Tributária (CST)", "Compra Governamental", "Tipo de Operação", and "Tipo de ente governamental".

### 7.1.2 Tipo de Operação

Este campo destina-se a indicar a relação temporal entre o fornecimento do serviço e o pagamento, devendo ser selecionada a opção que melhor represente a operação realizada. As opções disponíveis contemplam situações em que o pagamento ocorre antes, depois ou de forma concomitante à prestação do serviço.

The screenshot shows a dropdown menu for "Tipo de Operação" with a red box around the label. The menu is open, displaying the following options: "- Selecione -", "- Selecione -", "Fornecimento com pagamento posterior", "Recebimento do pagamento com fornecimento já realizado", "Fornecimento com pagamento já realizado", "Recebimento do pagamento com fornecimento posterior", and "Fornecimento e recebimento do pagamento concomitantes".

A correta seleção do tipo de operação é essencial para a adequada caracterização da operação no âmbito do **IBS** e **da CBS**, garantindo a consistência das informações fiscais declaradas.

### 8. O tomador é o destinatário

Indica se quem contrata o serviço é o mesmo que recebe a prestação.

**É fundamental para a validade fiscal e a coerência da operação**, contudo, se a opção marcada for "**NÃO**", o sistema exibirá uma tela solicitando o preenchimento dos dados do

**“Destinatário”.**

**Quando o Tomador não é o Destinatário**

O tomador é o destinatário

<b>Pais *</b> <input type="text" value="Brasil"/>	<b>Nome / Razão Social *</b> <input type="text"/>	<b>CNPJ/CPF *</b> <input type="text"/>
<b>CEP *</b> <input type="text"/>	<b>Logradouro *</b> <input type="text"/>	<b>Número Logradouro</b> <input type="text"/>
<b>Bairro *</b> <input type="text"/>	<b>Cidade *</b> <input type="text"/>	<b>E-mail</b> <input type="text"/>
		<b>Telefone</b> <input type="text"/>

Nessa situação, torna-se obrigatório informar os dados completos do destinatário do serviço, incluindo identificação (**Nome/Razão Social e CPF/CNPJ**), endereço e informações de contato. Esses dados são necessários para garantir a correta identificação das partes envolvidas na operação e a consistência das informações fiscais da **NFS-e**.

O correto preenchimento assegura a validação da nota fiscal e a adequada apuração do IBS e da CBS.

**Obrigatoriedade do Preenchimento dos Dados do Imóvel**

O preenchimento da tela Dados do Imóvel é obrigatório quando a operação estiver relacionada a bem imóvel, conforme o tipo de operação selecionado. Essa exigência aplica-se às seguintes situações:

- Operação com bem imóvel ou bem imaterial, inclusive direitos, relacionados a bem imóvel.
- Serviço prestado fisicamente sobre bem imóvel
- Serviço de administração e intermediação de bem imóvel

Nesses casos, devem ser informados corretamente os dados de localização do imóvel, incluindo país, CEP, logradouro, número, bairro e, quando aplicável, o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

O correto preenchimento dessas informações é essencial para a caracterização da operação, definição da competência tributária do IBS e validação fiscal da NFS-e.

O preenchimento dos dados de imóvel é obrigatório para os tipos de operação:

- Operação com bem imóvel, bem imaterial, inclusive direito, relacionada a bem imóvel
- Serviço prestado fisicamente sobre bem imóvel
- Serviço de administração e intermediação de bem imóvel

**DADOS DO IMÓVEL**

<b>Pais *</b> <input type="text" value="Brasil"/>	<b>CEP *</b> <input type="text"/>	<b>Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)</b> <input type="text"/>	
<b>Logradouro *</b> <input type="text"/>	<b>Número Logradouro *</b> <input type="text"/>	<b>Complemento</b> <input type="text"/>	<b>Bairro *</b> <input type="text"/>

Ao emitir a NFS-e e selecionar um serviço que envolva imóvel, observe que novos campos serão apresentados.

**Preencha da seguinte forma:**

- **Tipo de imóvel:** Informe se o imóvel é urbano ou rural.
- **Cadastro Imobiliário Brasileiro CIB:** Digite o número da inscrição do imóvel junto ao cadastro imobiliário do município. **Esse dado identifica oficialmente o imóvel.**
- **Endereço do imóvel:** Preencha o endereço completo do local onde o serviço foi realizado: logradouro, número, complemento (se houver), bairro, município e UF.
- **Município do imóvel:** Selecione ou informe o município onde o imóvel está localizado, conforme a tabela oficial.
- **CEP:** Informe o CEP correspondente ao endereço do imóvel.

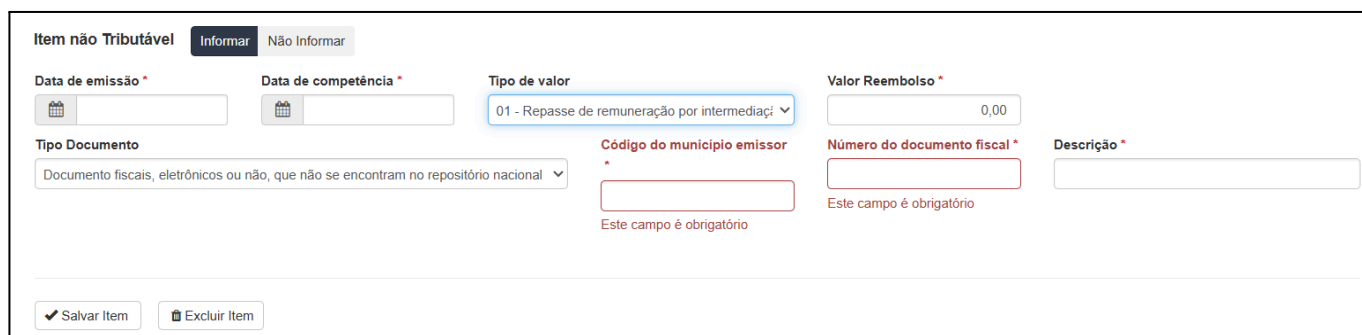
### Atenção

O preenchimento correto desses campos é obrigatório. Caso alguma informação fique em branco ou esteja incorreta, a nota fiscal poderá não ser emitida ou apresentar inconsistências fiscais.

Em resumo, sempre que o serviço estiver ligado a um imóvel, basta informar os dados completos do imóvel, exatamente como constam no cadastro municipal, para concluir a emissão da NFS-e sem problemas.

## 4.1 Item não Tributável

O **Item Não Tributável** serve para registrar valores que **não formam a base de cálculo dos tributos** da Reforma Tributária (ex: **repasses, reembolsos, intermediações, valores de terceiros**). Isso garante a exclusão correta da base, conformidade legal e transparência fiscal.



O usuário deve escolher entre **Informar** (se houver valores) ou **Não Informar**.

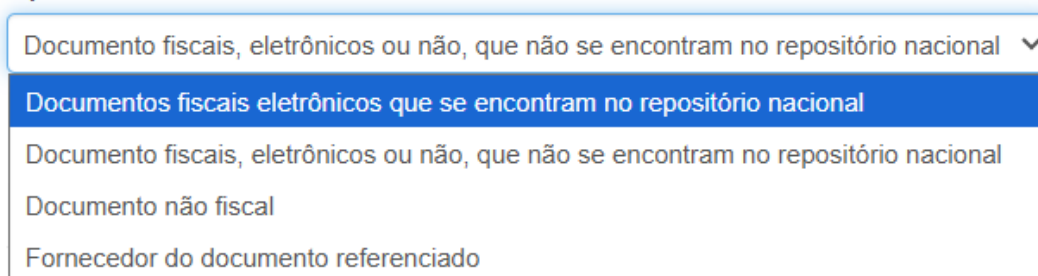
### Campos obrigatórios (\*):

- **Data de emissão (\*)** e **Data de competência (\*)** do documento que originou o valor.
- **Tipo de valor:** Selecionar a natureza (ex: **01 – Repasse de remuneração por intermediação**).

01 - Repasse de remuneração por intermediação de imóveis a demais corretores envolvidos na operação
02 - Repasse de valores a fornecedor relativo a fornecimento intermediado por agência de turismo
03 - Reembolso ou ressarcimento recebido por agência de propaganda e publicidade por valores pagos relativos a serviços de produção externa por conta e ordem de terceiro
04 - Reembolso ou ressarcimento recebido por agência de propaganda e publicidade por valores pagos relativos a serviços de mídia por conta e ordem de terceiro
99 - Outros reembolsos ou ressarcimentos recebidos por valores pagos relativos a operações por conta e ordem de terceiro

- **Valor Reembolso (\*)**: O montante a ser excluído da base tributável.
- **Tipo Documento:** Selecionar a comprovação (documentos fiscais eletrônicos ou não, ou documento não fiscal).

#### Tipo Documento



- **Código do município emissor (\*)**: Código IBGE do município emissor.
- **Número do documento fiscal (\*)**: Número do documento comprobatório.
- **Descrição (\*)**: Detalhar o motivo (repasso, reembolso etc.).

**Observações:** Campos com (\*) são obrigatórios. O enquadramento errado pode gerar tributação indevida. As informações devem ser compatíveis com os documentos comprobatórios.

## 4.2 Evento

### Local de Prestação do Serviço:

Essa funcionalidade é fundamental para **assegurar a correta tributação do imposto no local onde o consumo ocorre**. Ela permite o **cadastro do endereço e do período exato da prestação do serviço**.

Evento						
Nome *	Data de Início *	Data Final *				
<input type="text" value="Empresa Teste 2"/>	<input type="text" value="01/12/2025"/>	<input type="text" value="24/12/2025"/>				
Pais *	CEP *					
<input type="text" value="Brasil"/>	<input type="text" value="95601-162"/>					
Logradouro *	Número Logradouro *	Complemento	Bairro *			
<input type="text" value="Rua Receita"/>	<input type="text" value="294"/>	<input type="text" value="casa"/>	<input type="text" value="CRUZEIRO DO SUL"/>			

### Objetivo:

- Informar com precisão o **local da ocorrência do serviço**.
- Determinar qual **município/estado será o beneficiário do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)**.
- Cumprir a **regra da Reforma Tributária** que estabelece a **tributação no destino**.

### Quando Utilizar:

- Em casos de serviços **realizados presencialmente**.
- Para serviços de **caráter temporário**.
- Quando a prestação do serviço ocorrer **fora da sede da empresa**.

### Atenção (Ponto Crítico):

- O endereço a ser preenchido **não é o da empresa**, mas sim o **local onde o serviço foi efetivamente prestado**.
- Um preenchimento incorreto pode resultar em **erro na partilha do IBS** e, conseqüentemente, gerar um **auto de infração**.

### 4.3 Local da Prestação - Dados da Obra

O Local da Prestação da OBRA esta tela é utilizada para informar **os dados da obra e o endereço onde o serviço é efetivamente executado**, especialmente em atividades de construção civil e serviços similares.

Local da Prestação - Dados da Obra **Informar** Não Informar

Vinculação para autorização de dedução: ⓘ  
Não

Vincular obra nesta NFS-e: ⓘ  
Não

CEI/CNO ART Número Matrícula Número Projeto

Código CIB

CEP Logradouro \* Número Logradouro \* Complemento

Bairro \* Cidade \* País \*

Taquara / RS Brasil

- Identificar o local físico da obra
- Vincular a NFS-e a uma obra específica
- Definir o município competente para a tributação
- Atender exigências de retenção, deduções e fiscalização

#### Quando utilizar

- Construção, reforma ou manutenção
- Serviços prestados fora da sede da empresa
- Serviços vinculados a obra cadastrada (CEI/CNO, ART, projeto)

O correto preenchimento dessa tela garante **tributação no município certo**, evita **erros de retenção e partilha** e reduz **risco de autuação fiscal**.

## 4.4 Transportadora e Dados para Pagamento

Até o momento, essas informações **não exigem preenchimento pelo contribuinte**, pois as funcionalidades estão **inativas no padrão nacional**. Qualquer alteração dependerá de **atualização normativa ou técnica do sistema**

A captura de tela mostra duas seções de formulário. A primeira seção, intitulada "Transportadora", possui dois botões: "Informar" (destacado em azul) e "Não Informar". Abaixo, há uma caixa de texto amarela com o seguinte texto: "O preenchimento de transportadora foi desabilitado. Não previsto no padrão nacional." A segunda seção, intitulada "Dados para Pagamento", também possui os botões "Informar" e "Não Informar". Abaixo, há cinco campos de entrada de dados:

Valor Total da NFS-e	Valor de Serviço	Itens não tributáveis	Desconto Condicional	Valor Líquido da NFS-e
3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	2.860,50

Abaixo dos campos, há outra caixa de texto amarela com o texto: "O preenchimento de faturas foi desabilitado. Não previsto no padrão nacional."

- **Transportadora:** funcionalidade **desabilitada**, não prevista no padrão nacional da NFS-e.

### Dados para Pagamento

Os valores exibidos (**Valor do Serviço, Total da NFS-e e Valor Líquido**) são **calculados automaticamente pelo sistema**.

Não há possibilidade de detalhamento de pagamento, parcelas ou faturas.

**OBS: Os botões *Informar/Não Informar* não geram efeito prático neste momento.**

## 4.5 Informações Adicionais

Campo dedicado à inserção de informações adicionais, que pode ser utilizado caso se deseje adicionar uma descrição mais detalhada ou até mesmo alguma referência.

A captura de tela mostra um formulário com o título "Informações Adicionais". Há um campo de texto rotulado "Descrição" que está atualmente vazio. Abaixo do campo, há um botão com um ícone de seta para cima e o texto "Adicionar nova Informação Adicional".

Para descrições mais complexas, utiliza-se este campo que possui maior capacidade de obtenção de dados para a exibição de descrições mais complexas.

## 5 Consulta de Notas

Utilizando o menu navegação lateral clique na opção “NFS-e”, em seguida em “Consultar NFS-e”.





Na última coluna, é exibida a opção “Ações”, contendo uma lista de operações disponíveis para cada nota:

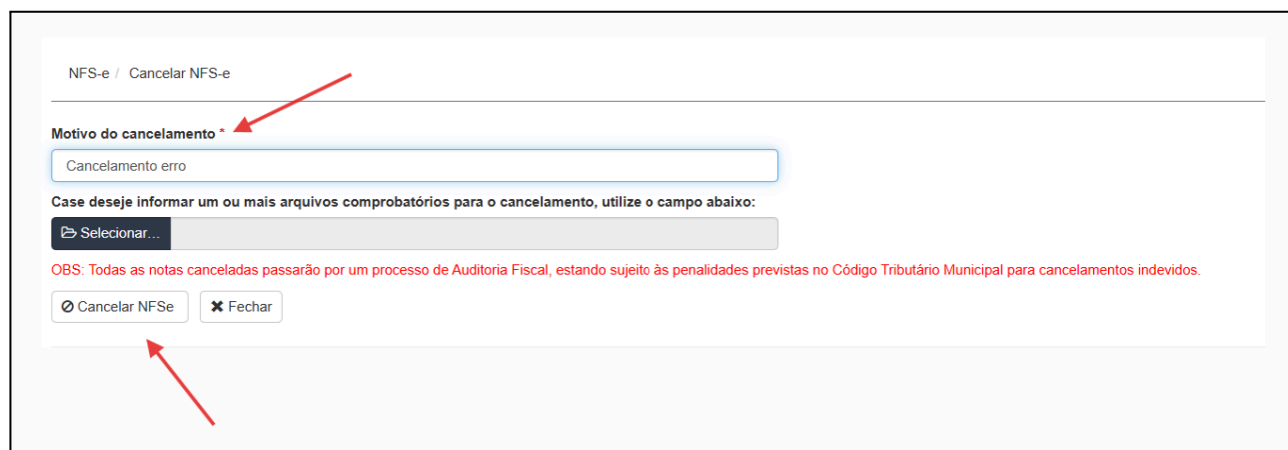
**Obs:** Note que, quando efetuada uma consulta, alguns campos são exibidos acima da tabela. Ao qual o usuário poderá emitir a NFS-e, salvar o XML, enviar por e-mail, entre outras opções.

## 6 Cancelamento de NFS-e

Utilizando o menu de navegação de consulta de NFS-e, vá na opção “NFS-e” e clique em “**Cancelar NFS-e**”. Efetue a consulta utilizando o filtro desejado. Abaixo, aparecerá o resultado da busca realizada e ao final de cada linha, aparecerá a opção de “**Cancelar**”.



Na próxima tela, selecione o motivo pelo qual deseja cancelar a NFS-e e clique em “**Cancelar**”. Aparecerá uma mensagem de que sua nota foi cancelada com sucesso.



Também é possível cancelar a nota após consulta utilizando o botão “Ações” e indo em “Cancelar”.


## 7 Substituição de NFS-e

Utilizando o menu de navegação, vá na opção “NFS-e” e clique em “Substituir NFS-e”. Efetue a consulta utilizando o filtro desejado. Abaixo, aparecerá o resultado da busca realizada e ao final de cada linha, aparecerá a opção de “Substituir”.

Será exibida uma tela semelhante à tela de emissão, porém aparecerá um aviso informando a substituição referenciando a NFS-e que será substituída e, também, um campo para preenchimento obrigatório do motivo da substituição:

NFS-e / Emitir NFS-e Imprimir Página / Ajuda

**Dados Gerais**



Razão Social  CNPJ/CPF  Inscrição Municipal 182117 Regime Tributário Geral

Série DPS  Número DPS \* 6 Data de Competência \* 31/12/2025 Data de Emissão 31/12/2025 Exigibilidade do ISSQN Normal




Canhoto Nenhum Enviar por e-mail: Sim Natureza Operação Prestação de Serviço

**Esta emissão esta substituindo a NFS-e nr 14, série S emitida no dia 31/12/2025.**  
Chave de acesso:

Motivo da substituição \*

Após realizar o preenchimento da nota substituta, basta clicar em “Emitir NFS-e”, estando as informações em conformidade, a nota será substituída com sucesso.

O mesmo procedimento poderá ser realizado após utilizar a opção “Consultar NFS-e” e clicando no botão “Ações”, selecionando “Substituir”.

 <p><b>Município Teste</b> Secretaria da Receita Municipal <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número NFS-e Nacional: <b>15</b>						
	Número / Série DPS: <b>6 / SUB</b>						
	Data Competência: <b>31/12/2025</b>						
	Data de Emissão: <b>31/12/2025 14:44</b>						
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>							
 <p>CNPJ/CPF: I Nome/Razão Social: Nome Fantasia: <b>Empresa Teste</b> Endereço: <b>R TITO BECCON, 445, VILA NOVA, CEP 95600-104</b> Município: <b>Taquara / RS</b> E-mail: <b>Teste@gmail.com</b></p>	Inscrição Estadual: <b>1120050941</b>		Inscrição Municipal: <b>182.117</b>				
	Telefone: <b>(51) 99548 6667</b>						
	Site:						
	LOCAL DE TRIBUTAÇÃO	RESPONSABILIDADE PELO ISSQN	REGIME TRIBUTÁRIO	EXIGIBILIDADE DO ISSQN			
	<b>Taquara / RS</b>	<b>Tomador de Serviço</b>	<b>Regime Geral</b>	<b>Normal</b>			
	<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
CNPJ/CPF: 6		Inscrição Estadual: <b>12399</b>	Inscrição Municipal: <b>102.333</b>				
Nome/Razão Social: I							
Endereço: <b>Pinheiro machado, 555, Centro, CEP 95607-040</b>							
Município: <b>Taquara / RS</b> País: <b>Brasil</b>							
E-mail: <input type="text"/>							
Telefone: <input type="text"/>							
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>							
Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto	Valor Serviço	ISSQN
<b>0101 - Análise e desenvolvimento de sistemas.</b>	<b>01.01</b>	<b>2,00000000</b>	<b>3.000,00</b>	<b>1,00 / UN</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>60,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 3.000,00</b>							
<b>DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO</b>							
Valor de Serviço	Itens Não Tributáveis	Desconto Condicional	Deduções				
<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
Redução na Base de Cálculo	Valor Aproximado de Tributos	Base de Cálculo Retido	ISSQN Retido				
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>60,00</b>				
<b>RETENÇÕES FEDERAIS</b>							
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)			
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 2.940,00</b>							
<b>IBS / CBS</b>							
Município de Incidência	Base de Cálculo	IBS Município	IBS Estadual	Valor CBS			
<b>Taquara/RS</b>	<b>2.940,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,94</b>	<b>26,46</b>			
NBS	Uso consumo	Classificação tributária	Indicador Operação				
<b>Serviços de projeto, desenvolvimento e instalação de aplicativos e programas não personalizados (não customizados)</b>	<b>Não</b>	<b>Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.</b>	<b>Demais serviços, em operações onerosas - Local do domicílio principal do adquirente (3)</b>				
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							
Atividades Autorizadas: 0101 - Análise e desenvolvimento de sistemas.							
Local de Tributação: Taquara / RS							
Esta nota substitui a NFS-e Nr: 14, série S, de 31/12/2025.							
<b>AUTENTICIDADE</b>							
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:							
<a href="https://teste.infisc.com.br/nfse/consultaExterna/430075401900012390SUB000000006764482842">https://teste.infisc.com.br/nfse/consultaExterna/430075401900012390SUB000000006764482842</a> Código de Verificação: <b>QL0.37L.XML</b> Chave de Acesso: <b>43-00754019000123-90-SUB-000000006764482842</b> Chave de Acesso NFS-e Nacional: <b>4321204120075401900012300000000001525127644828427</b>							

## Orientação ao Contribuinte IBS e Simples Nacional

O contribuinte **optante pelo Simples Nacional** permanece enquadrado em regime tributário próprio, com recolhimento unificado, não estando obrigado ao recolhimento do IBS pelo regime regular, conforme previsto na Lei Complementar nº 214/2025.

Contudo, com a implementação da Reforma Tributária, passam a existir obrigações acessórias, que devem ser observadas por todos os contribuintes, inclusive os optantes pelo Simples Nacional.

### O que o contribuinte deve observar

- É obrigatória a emissão de documento fiscal eletrônico (NFS-e ou NF-e) conforme o layout nacional padronizado;
- Durante a emissão da nota, deverão ser preenchidos os campos relativos ao IBS, quando exigidos pelo sistema;
- As informações prestadas têm finalidade de padronização, controle e transparência, não representando, por si só, débito tributário.

### Importante esclarecer

- O contribuinte do Simples Nacional não apura nem recolhe IBS de forma destacada;
- Os valores eventualmente apresentados na nota ou na apuração assistida têm caráter meramente informativo;
- Tais valores não geram direito a crédito e não produzem efeitos tributários.

### Apuração Assistida

A Apuração Assistida poderá demonstrar valores de IBS de forma simulada, com o objetivo de:

- possibilitar a visualização do impacto econômico do imposto;
- permitir a comparação entre o Simples Nacional e o regime regular;
- apoiar o planejamento tributário, quando houver possibilidade legal de alteração de regime.

A simulação **não altera o enquadramento do contribuinte**, nem dispensa o cumprimento das regras do **Simples Nacional**.

### Atividade Notarial e de Registro

Com a implementação da Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, foi estabelecido um novo modelo de tributação sobre o consumo, baseado na Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)

e no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). No contexto desse novo sistema, o ano de 2026 foi definido como período de transição, no qual os contribuintes devem se adequar, principalmente, às novas obrigações acessórias. Entre essas obrigações, destaca-se a **emissão da nota fiscal eletrônica**, que passa a ser elemento central para o controle e a padronização das informações fiscais, inclusive no âmbito da atividade notarial e de registro.

A partir de janeiro de 2026, a regra geral estabelecida pelos atos conjuntos da Receita Federal do Brasil e do Comitê Gestor do IBS determina a obrigatoriedade de emissão de nota fiscal eletrônica para cada operação realizada, abrangendo cada ato notarial ou registral. Essa exigência visa assegurar a rastreabilidade das operações, a uniformização das informações fiscais e a correta alimentação dos sistemas responsáveis pela apuração da CBS e do IBS, ainda que, nesse período, não haja exigência de recolhimento efetivo desses tributos.

Entretanto, a atividade notarial e registral apresenta particularidades normativas e operacionais que devem ser consideradas. Em diversos Estados e Municípios, existem atos normativos que dispensam a emissão de nota fiscal para cada ato individual, autorizando, de forma expressa, a emissão de uma única nota fiscal mensal, consolidando os serviços prestados no período. Essas normas permanecem relevantes durante o período de transição e devem ser observadas, desde que formalmente vigentes e compatíveis com as diretrizes gerais do novo sistema tributário.

Outro ponto relevante diz respeito às limitações do layout atual da NFS-e, que não contempla campo específico para a exclusão da base de cálculo da CBS e do IBS de valores que não constituem receita própria do notário ou registrador, mas que são apenas arrecadados e posteriormente repassados a terceiros, como fundos e entidades diversas. Essa ausência pode gerar distorções na informação da base de cálculo, especialmente em atividades nas quais tais repasses representam parcela significativa dos valores cobrados dos usuários dos serviços.

Diante dessas circunstâncias, torna-se essencial que o contribuinte **identifique e documente** eventuais impedimentos técnicos ou normativos para a emissão individualizada da nota fiscal, bem como as dificuldades decorrentes das limitações do sistema. Sempre que necessário, tais situações devem ser formalmente comunicadas ao Município competente, ao Estado e à Receita Federal do Brasil, de modo a demonstrar o cumprimento diligente das obrigações acessórias e prevenir questionamentos futuros.

Em síntese, **a emissão da nota fiscal eletrônica constitui obrigação acessória central no período de transição do novo sistema tributário, devendo ser observada como regra geral a emissão por ato praticado**. Contudo, devem ser consideradas as normas que autorizam a emissão de nota fiscal única mensal, bem como as limitações operacionais do layout da NFS-e, especialmente no que se refere à exclusão de valores repassados a terceiros da base de cálculo informada.

A adoção de postura proativa, transparente e documentalmente fundamentada por parte dos notários e registradores é fundamental para assegurar a segurança jurídica, a regularidade fiscal e a adequada adaptação ao novo modelo tributário durante o período de transição.

## Profissionais Autônomos – Obrigatoriedade de Emissão da NFS-e

A partir de 1º de janeiro de 2026, uma mudança significativa na rotina dos prestadores de serviços autônomos em todo o Brasil entrará em vigor: a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) por meio do Emissor Nacional, a plataforma oficial do Governo Federal.

Essa medida padroniza os processos fiscais, um passo importante que antecede a implementação da Reforma Tributária. Na prática, o recibo informal deixa de ser a regra principal. A NFS-e se tornará o documento padrão para a prestação de serviços, o que facilita o controle, a rastreabilidade das operações e o cruzamento de informações por parte da fiscalização.

A emissão da nota deverá ser feita **exclusivamente** pelo Emissor Nacional da NFS-e, acessível no portal oficial do governo mediante login com conta Gov.br.

### Como se cadastrar no Emissor Nacional

É fundamental que os autônomos realizem o cadastro no Emissor Nacional. O processo é online e envolve as seguintes etapas:

1. Acesso ao portal da NFS-e Nacional.
2. Login utilizando a conta Gov.br.
3. Preenchimento dos dados cadastrais.
4. Validação das informações.
5. Configuração do perfil para a emissão das notas.



[www.infisc.com.br](http://www.infisc.com.br)

Julio de Castilhos, 2579 - salas 507 e 512

Taquara - CEP 95600-080

Fones: 51 3541 8054 | 3542 1395

[contato@infisc.com.br](mailto:contato@infisc.com.br)